



REQUERIMENTO Nº. 344

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/6/2024



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

As Emendas Parlamentares garantem a aplicação de “recursos carimbados”, ou seja, determinados recursos obrigatórios que devem ser necessariamente usados para as despesas e fins para os quais eles foram previstos. Neste primeiro ano de aplicação do recurso na Câmara Municipal de Botucatu, encaminhei recursos a algumas Secretarias Municipais, para entidades e Organizações da Sociedade Civil (OSC's), à luz das minhas avaliações e sensibilidade com as quase infinitas necessidades existentes.

Não obstante, um tema em particular que tenho tido grande cuidado nos últimos meses, dentre os muitos que estão no meu radar e fazem parte da busca de melhorias contínuas e a possibilidade de resolução – ou melhoria do problema, está o Herpes Zoster, notadamente a possibilidade de termos determinada dotação orçamentária para aplicação efetiva da vacina contra o Herpes Zoster em nossa cidade.

Já sugeri à nossa competente Secretaria de Saúde, através de requerimento apresentado em novembro do ano passado, estudos e avaliações técnicas específicas para que tivéssemos a aplicação da vacina contra o Herpes Zóster para, pelo menos parte das pessoas idosas de nosso município, principalmente as pessoas que têm maior dificuldade socioeconômica e maior necessidade deste medicamento.

Entendo que um estudo técnico mais aprofundado precisa ser considerado em nossa cidade, inclusive uma dotação orçamentária específica para os próximos anos, com cadastro prévio das pessoas, com a certeza de que essa seria uma iniciativa acertada de nosso poder executivo, que traria grande reforço para a saúde dos nossos botucatuenses, principalmente para o público idoso.

Atualmente existem duas opções de vacinas contra o Herpes Zóster aprovadas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), porém ambas só estão disponíveis nas clínicas particulares, com um custo elevado – entre 750 a 800 reais em média, situação que torna muito difícil para a imensa maioria da população a vacinação através de recursos próprios.

Verifiquei também mais alguns dados sobre o Herpes Zóster, como por exemplo:

- Que 99,5% (noventa e nove vírgulas cinco por cento) dos adultos com 40 (quarenta) anos ou mais, já estão infectados com o vírus que causa o Herpes Zóster”;
- Que em torno de 35% (trinta e cinco por cento) irão desenvolver a doença, ou seja, pelo menos 01 (uma) em cada 03 (três) pessoas;
- Que o acometimento da doença é imprevisível, ou seja, que nunca saberemos como e quando as pessoas poderão desenvolver a Herpes Zoster;
- Que a dor é terrível e intensa; há relatos de mulheres dizendo que a dor do Herpes Zóster é muito pior do que a dor do parto;



[Parte integrante do Requerimento nº 344/2024]



- Que o Herpes Zoster é mais comum em pessoas com mais de 50 anos de idade e adultos com sistema imune enfraquecido.

Estudos apontam que todos os anos mais de dois milhões de brasileiros são acometidos pela doença. A vacinação é condição necessária para prevenir novos casos, que dizem respeito à nossa saúde pública, porém ela não faz parte do quadro de vacinas do nosso Sistema único de Saúde, infelizmente.

O Herpes Zóster é causado pelo mesmo vírus que provoca a catapora (vírus “Varicela Zoster”). Uma vez adquirido, esse vírus permanece adormecido no organismo durante toda a vida do indivíduo, até que uma circunstância de baixa imunidade faça com que volte a aparecer, com sérias consequências e danos à saúde do indivíduo. Na prática, qualquer pessoa que teve catapora ou contato com o vírus pode desenvolver o Herpes Zóster. Há diversos casos de relatos da doença surgir após a Covid.

O Herpes Zóster pode causar dores intensas, que impossibilitam movimentos simples como vestir as roupas, deitar-se na cama ou até mesmo se mexer. A dor é chamada de neuralgia e pode durar de três semanas a seis meses. A doença também provoca lesões avermelhadas no corpo e pode atingir diferentes locais, como perna, coxa ou cabeça.

Tenho absoluta certeza que, se pudéssemos aplicar a vacina em dose dupla para cerca de 500 pessoas de nossa cidade, notadamente para o público idoso mais necessitado, teríamos grandes resultados, tanto para as pessoas como para nossa saúde pública municipal, garantindo ano após ano maior eficácia na saúde e na qualidade de vida das pessoas, com uma excelente e notável relação custo e benefício para todos.

Bem, após a apresentação de todos esses dados, que em minha opinião justificam um projeto de vacinação em nossa cidade e, por eu ser também “parte da solução” para resolução de alguns problemas, estou planejando reservar parte da minha emenda impositiva do ano de 2025, para destinação à vacinação contra o Herpes Zoster.

Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, ao Secretário de Saúde, **MARCELLO LANEZA FELÍCIO** e ao Secretário de Governo, **LUÍS GUILHERME GALLERANI**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, e cada um em sua esfera de competência, os seguintes questionamentos:

1. Existe um cadastro prévio das pessoas que poderiam ser vacinadas;
2. O número de 500 pessoas, em um primeiro momento, é um número interessante ou precisamos de um número superior;
3. Encaminhar demais informações técnicas e legais afins que me ajudem na tomada de decisão para destinação de emenda parlamentar, para aplicação da vacinação contra o Herpes Zóster em nossa cidade.



[Parte integrante do Requerimento nº 344/2024]



4. Encaminhar informações sobre a forma de apresentar essa dotação orçamentária, rubricas e contas necessárias, orçamento para compra de 1.000 doses de vacinas, pois, a vacina tem sua aplicação em duas doses;

5. Informar se este tipo de destinação é legal e demais detalhes afins para embasamento da minha decisão.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 17 de junho de 2024.

Vereador Autor **SILVIO**
PSD

SS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Y403-2F0B-P31B-25JX -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=Y4032F0BP31B25JX>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y403-2F0B-P31B-25JX

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Y403-2F0B-P31B-25JX -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>